

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº PROCESSO Nº

034.00093/2024-24

INTERESSADO:

Projeto de Resolução que visa conceder a Comenda Porto do Sol ao Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo.

CCJ e CECE **PARECER CONJUNTO**

I. RELATÓRIO

Vem a este vereador, para parecer conjunto, Projeto de Resolução de autoria do nobre Vereador José Freitas, que visa conceder a Comenda Porto do Sol ao Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo.

Sobreveio parecer da Procuradoria, concluindo pela inexistência de óbice para a regular tramitação, uma vez que a proposição atende os requisitos previstos na Resolução nº 2.083/07.

Eis o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se ser meritória a proposição, tendo em vista que a homenageada propicia para as comunidades de Belém Novo e arredores condições de trabalho, geração de renda, desenvolvimento sustentável e integrado e respeito ao meio ambiente, através de um trabalho cultural, social e educativo.

Ademais, o referido projeto mostra ter amparo legal, conforme depreende-se do parecer da douta Procuradoria, razão pela qual, não se vislumbra impedimento para a continuidade da tramitação e posterior aprovação em Plenário.

Sendo assim, concluo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para sua regular tramitação e, quanto ao mérito, opino pela aprovação do Projeto.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Hamilton Sossmeier, Vereador, em 15/04/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



🛂 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0729569** e o código CRC **401931D7**.

Referência: Processo nº 034.00093/2024-24 SEI nº 0729569



FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer conjunto da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) contido no doc 0729569.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador(a), voto SIM, em 16/04/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboz**a, **Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim**, **Vereador**, em 16/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Clàudio Janta, Vereador(a), voto SIM, em 17/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, $\S 2^{\circ}$ da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 18/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 18/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0730165** e o código CRC **1907B172**.

Referência: Processo nº 034.00093/2024-24 SEI nº 0730165



FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer conjunto da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) contido no doc 0729569.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeie**r, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 17/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 17/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 18/04/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 18/04/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0730166** e o código CRC **82615310**.

Referência: Processo nº 034.00093/2024-24 SEI nº 0730166



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 034/24 - CCJ/CECE** contido no doc 0729569 (SEI nº 034.00093/2024-24 - Proc. nº 0162/24 - PR nº 022), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi **APROVADO** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 19 de abril de 2024, conforme Folha de Votação CCJ (0730165) e Folha de Votação CECE (0730166).

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro**, **Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0732790 e o código CRC 0D792B7E.

Referência: Processo nº 034.00093/2024-24 SEI nº 0732790